

DISCURSO DE ENCERRAMENTO – 1º SEMINÁRIO DA FRENTAS

Por Guilherme Guimarães Feliciano, presidente da Anamatra e coordenador da Frentas

A **FRENTAS NACIONAL** nasce há *dez anos*, reunindo originalmente as Magistraturas e o Ministério Público da União, com o objetivo de convergir esforços e construir estratégias comuns para fazer valer as pautas comuns mais essenciais de juízes, procuradores e promotores, no ano em que entra em vigor, na Europa, o Tratado de Lisboa – tornando vinculante a Carta Europeia dos Direitos Fundamentais - e a Petrobrás realizava a primeira extração de petróleo do chamado Pré-Sal, no campo de Tupi. Eram, pois, tempos de esperança. Para o mundo, para o Brasil, para as Magistraturas.

Os anos que se seguiram, porém, não foram fáceis. O país sofreu com crises e estremecimentos das mais diversas ordens: política, econômica, social, de costumes. Não é preciso narrar o que se passou até 2019, mas certamente não foram anos fáceis. Quero crer, todavia, que a **FRENTAS NACIONAL** cumpriu o seu papel primordial. Esteve à frente de todos os grandes movimentos de interesse das Magistraturas, incluindo as diversas ações para a recomposição das perdas remuneratórias – que, a despeito da relevantíssima revisão parcial havida em 2019, ainda chegarão à marca de 30,41% em 2020, considerando-se a projeção de 4,25% de inflação, pelo IPCA-E – e inúmeras intervenções públicas, perante a grande mídia, os conselhos administrativos ou os tribunais, para resgatar a imagem do Poder Judiciário e a dignidade de seus membros. Fomos presentes e atuantes em todas as discussões havidas acerca dos temas nucleares das mesas deste **I Seminário**: a independência e as prerrogativas dos membros da Magistratura e do Ministério Público, o respectivo modelo remuneratório, as perspectivas e os limites da atividade correicional e, mais recentemente, os direitos fundamentais e as liberdades públicas dos juízes, procuradores e promotores, que, a despeito de seus cargos, mantêm o núcleo essencial irredutível de sua dignidade constitucional, como pessoas e como cidadãos.

Nesses dez anos, ampliamos o nosso espaço de composição, trazendo para o seio da **FRENTAS** os colegas da Magistratura e do Ministério Público estaduais, recepcionando formalmente, como associações integrantes da **FRENTAS**, a Associação dos Magistrados Brasileiros e a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público. Construimos uma imagem pública e uma identidade institucional (inclusive visual). Mobilizamos mais de **18 mil** magistrados e membros do Ministério Público para a assinatura da *Carta Aberta pela Valorização da Magistratura e do Ministério Público*, entregue a então Presidente do STF, Min. Carmen Lucia, em 1º de fevereiro de 2018. E culminamos com este **I Seminário da FRENTAS sobre Direito e Democracia**. Não poderia vir em momento melhor.

O sinal mais eminente dos atuais gargalos nacionais talvez seja a elevada taxa de desemprego que temos amargado: seguimos na casa dos 13 milhões de desempregados. O cenário é particularmente assustador, se imaginarmos que, em dezembro de 2014 – a pouco menos de cinco anos, portanto –, o desemprego no país chegou a 4,3%, segundo a Pesquisa Mensal de Emprego; noutras palavras, menos de um milhão de desempregados. Ante a absoluta necessidade de se retomar o crescimento econômico, veiculam-se sugestões mais ou menos miraculosas para equacionar esses gargalos e o nosso papel é inclusive trazer esclarecimentos ao nosso respeito. No momento, a alternativa mais ecoada é a “nova” **Reforma da Previdência**, ensaiada pela PEC n. 6/2019.

Seus atuais termos maltratam a condição do cidadão mais pobre, passando a exigir para a aposentadoria do trabalhador rural uma idade mínima e uma condição de contribuição geralmente incompatíveis com a sua condição social; e, para mais, estabelece, no RGPS e nos regimes próprios, uma idade mínima universal que, na prática, reservará aos brasileiros pífios *seis meses* de fruição da aposentadoria em estado saudável (já que, pelos dados da OMS, a expectativa de vida com saúde, no Brasil, é de 65,5 anos). Na Magistratura e no Ministério Público, a reforma da Previdência atinge a todos. *Afetará os juízes aposentados*, na medida em que agravará sobremodo a taxação sobre inativos, restringirá irrazoavelmente os acúmulos de aposentadorias com pensões. *Afetará também os juízes mais novos* – aqui compreendidos os que ingressaram no serviço público a partir de 14 de outubro de 2013 e todos aqueles que ingressarão daqui por diante –, na medida em que *altera para pior o próprio regime complementar de previdência dos servidores públicos, retirando a natureza pública* das respectivas entidades fechadas e admitindo, inclusive, licitações para a sua privatização. São fortemente afetados, enfim, *juízes e desembargadores que já estavam no serviço público em 2013*, porque exige a idade mínima de 65 ou 62 anos para que se aposentem com paridade e integralidade, *sem qualquer transição*, sendo certo que essa idade mínima é progressiva, movendo-se para cima com o passar dos anos.

Para as Magistraturas nacionais, apesar das críticas de sempre, os horizontes não têm sido menos nebulosos. Eis o nosso juramento: fazer cumprir a Constituição e as leis, *mesmo* quando as vozes das ruas e dos gabinetes parecerem querer, ao revés, pôr em xeque a atual ordem constitucional e legal. Ideias heterodoxas como “intervenção militar constitucional”, privatização da previdência pública, julgamentos plebiscitários, negócios jurídicos coletivos imunes à jurisdição não são mais que aberrações jurídicas, quando não contradições nos seus próprios termos; e, nada obstante, aparecem cada vez mais “normalizadas” na retórica difusa do nosso tempo. Tempos líquidos, diria Zigmund Bauman. Já por isso, especialmente agora, não podemos esquecer o que somos e por que estamos aqui. O que juramos e o que devemos defender e promover.

Muito obrigado.